



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 17.922, de 26 de abril de 2024

(Projeto de lei nº 406/2023, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira Tecnológica da Batata-doce – Batatec, em Presidente Prudente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira Tecnológica da Batata-doce – Batatec, que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Marília Marton Correa
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil